



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2020

Altera o prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 07/2020-CUn.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **017402/2020-16–GABINETE DA REITORIA;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana para o novo coronavírus da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Extraordinária do dia 12 de agosto de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que prorrogou até o dia 31 de agosto de 2020 o prazo estabelecido no *caput* do art. 1º da Resolução nº 7, de 6 de abril de 2020, deste Conselho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE